



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL 121/2015-SRP PREÂMBULO

DIA	09/07/2015
HORA	Às 09horas
LOCAL	Sala de Reuniões da Comissão de Licitação
ENDEREÇO	Rua Acrísio Santos, S/N – Centro – São Domingos do Araguaia/PA
INFORMAÇÕES	Fones: (94) 3332-1032 Dias úteis das 8h30min às 12h00min Home page: www.pmsaodomingosdoaraguaia.pa.com.br

O Município de São Domingos do Araguaia torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados, com obediência ao disposto na Lei n.º 10.520, de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 072, de 11 de outubro de 2013 e legislações complementares, através da pregoeira e da equipe de apoio, fará realizar Licitação para registro de preços na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA “Micro Empresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP”

I- FICA EXIGIDO QUALIFICAÇÃO PRÉVIA NO CREDENCIAMENTO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA EFEITO DE APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

- a) **QUALIFICAÇÃO PRÉVIA**- Para usufruir do tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes DEVERÃO comprovar que estão registradas na Junta Comercial do Estado de origem como enquadradas na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por meio de declaração (conforme modelo do Anexo), declarando, sob pena da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, ou poderão apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, DATADA DE 2015.
- b) **A DECLARAÇÃO** deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO.
 - a) O documento de qualificação prévia (declaração* e CERDITÃO DA JUNTA COMERCIAL**) deverá ser apresentado junto com a Declaração de habilitação na fase de credenciamento.
*Assinatura do representante/sócio-proprietário reconhecida em cartório; **Cópia Autenticada.
 - b) O enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte será exigido para o dia da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, devendo permanecer, até a assinatura da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- c) Os licitantes deverão observar as situações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, que exclui do regime diferenciado e favorecido as ME e EPP que se enquadre em uma das hipóteses do parágrafo.

§ ÚNICO: Ficam os administradores ou titulares das licitantes e seus procuradores ou prepostos advertidos que constitui crime fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, punido com pena de detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, sem prejuízo das demais punições previstas.

II- VERIFICADO O ENQUADRAMENTO SERÁ OBEDECIDO:

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato (Art. 42, Lei 123/2006);
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43, Lei 123/2006);
- i. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§ 1º do Art. 43, Lei 123/2006);
- ii. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 1º do Art. 43, Lei 123/2006);
- c) Neste Certame, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 44, Lei 123/2006);
- i. Neste caso, figura por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (§ 2º, Art. 44, Lei 123/2006).
- d) Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, a ME ou EPP mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso “I” do caput artigo 45 da Lei 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 desta mesma Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- e) No caso de empate ou equivalência dos valores apresentados pelas “ME’s” e “EPP’s”, que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (Inciso “III” Art. 45, Lei 123/2006);
- i. Caso seja ofertado valor pela sorteada, esse será o valor final adjudicado;
- ii. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- iii. Esses dispostos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- iv. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
-

DO OBJETO

O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a **Ata de Registro de Preços para** futura aquisição de Peças de reposição e Serviços a serem utilizados em máquinas pesadas (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B, MOTONIVELADORA CAT 120K, CARREGADEIRA CASE W20E, TRATOR NEW HOLLAND TT4030 4X4, TRATOR MASSEY FERGUNSON MF 292 4X4, RETROESCAVADEIRA CASE 580N, RETROESCAVADEIRA CAT 416D), conforme solicitação da Secretaria de Obras e Transporte de São Domingos do Araguaia-PA, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA** (Anexo I):

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data da Ata de Registro de Preços.
- Nos termos do artigo 15, § 4.º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de São Domingos do Araguaia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.
- Estarão impedidos de participar da presente licitação:
 - Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Domingos do Araguaia, cujo conceito abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;
 - Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal o que abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;
 - Empresas em forma de consórcios e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - Os enquadrados no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações: *servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.*
 - Empresas em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- A documentação referente ao credenciamento DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES acompanhada de documento de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6. O interessado, ou seu procurador, deverá apresentar-se perante a pregoeira para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais;
7. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;
8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira;
9. Para o CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a. tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas).
 - b. tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas).
 - c. o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d. Sendo PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.
 - e. Estes documentos (cópias autenticadas) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão, fora dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e HABILITAÇÃO, acompanhados pela Declaração dando ciência de que cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação de acordo com o Art. 4º, Inciso "VII" da Lei Federal nº 10.520/2002, sob pena do impedimento em participar da fase de lances.
10. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
11. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

DA PARTICIPAÇÃO

12. As empresas poderão efetuar a entrega de envelopes através de via postal ou similar. A empresa que não mandar representante, automaticamente estará impossibilitada de participar dos lances.
13. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
14. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
15. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá dos preponentes a Declaração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Habilitação e os envelopes, devidamente lacrados (colados), referentes a PROPOSTAS DE PREÇO (Envelope “A”) e DOCUMENTAÇÃO (Envelope “B”), contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

ENVELOPE “A” – PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

AO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

16. A pregoeira realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.
17. A pregoeira poderá, no curso da sessão pública do Pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

18. A proposta comercial deverá ser apresentada no ENVELOPE “A”, em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social da licitante.
19. A proposta deverá conter:
 - a. Preço unitário e total dos itens, com valores expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver), pelos proponentes ou seus procuradores constituídos. No preço deverão estar incluídas todas as despesas para o cumprimento do objeto, frete, tributos e outros.
 - b. Planilha de Demonstração de preços conforme Termo de Referência.
 - c. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Não havendo a informação deste prazo, será considerado o citado acima.
 - d. Deverão ser especificados na proposta a marca e modelo de cada item cotado nesta licitação;
20. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
21. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

22. O julgamento da Proposta será menor preço global. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, Inciso X da Lei Federal nº 10.520/2002, que rege a modalidade Pregão (menor preço e condições definidas neste edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



23. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.
24. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
25. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
26. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
27. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.
28. É vedada a oferta de lance com empate.
29. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
30. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
31. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, a pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
32. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
33. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o Menor preço - Por Item, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
34. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.
35. Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte.
 - b) apresentarem preços manifestadamente inexequíveis ou superiores aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 - c) sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- d) que contiverem opções de preços alternativos, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.

36. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

37. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

DA HABILITAÇÃO

38. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira efetuará a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, para comprovar a regularidade da situação do(s) autor (es) da(s) proposta(s), avaliada na forma da Lei nº 8.666/93.

39. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no ENVELOPE “B” e serão os seguintes:

a. Habilitação Jurídica:

- i. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- ii. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- iii. Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do **Anexo IV**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- iv. Caso as Declarações citadas não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, ou no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de “Procuração” que conceda poderes ao signatário das Declarações.

b. Habilitação Fiscal:

- i. Certidão conjunta de Regularidade com os tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, em vigor;
- ii. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- iii. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento de impostos e tributos;
- iv. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- v. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.
- vi. A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002, será consultada on-line, pela pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



vii. Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br)

c. Qualificação Econômico-Financeira:

- i. Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- ii. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

d. Outros Documentos:

- i. Alvará de Funcionamento;

40. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela pregoeira;

§ ÚNICO: Todos os documentos exigidos neste certame deverão ser apresentados em processos de cópia autenticadas por cartório, vedada a autenticação por servidor da Administração. Ressalvados os casos em que couber a consulta online.

41. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).

42. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias úteis da data da realização deste certame.

NOTA IMPORTANTE

- a. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.
- b. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.
- c. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

43. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) item(ns) da licitação e homologado o procedimento.

DO RECURSO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



44. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias, a contar da ocorrência.
45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o(s) item(ns) ao(s) vencedor(es), podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
46. Como condição para a sua contratação a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

DO AMPARO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária do(s) Órgão(s) que compõe(m) o Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade do serviço com o solicitado;

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

47. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
48. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
 - § 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
 - § 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
49. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



50. O registro do fornecedor /prestador será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

51. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

DAS SANÇÕES

52. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, podendo ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato;
- f) recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);

53. A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura;

54. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

55. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

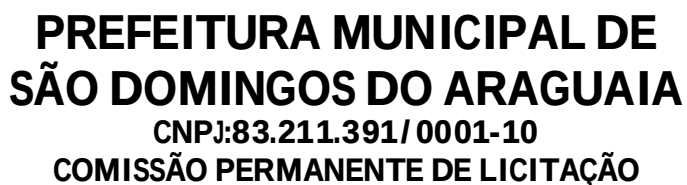
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



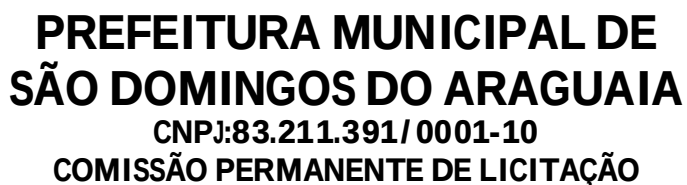
56. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
57. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, vedada a autenticação por servidor.
58. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
59. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha de ofício tamanho A4.
60. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, localizada junto ao prédio da Prefeitura de São Domingos do Araguaia-PA, no horário de atendimento das 8h30min às 12h00min.
61. Fazem parte integrante deste edital:
- a. Anexo I - Termo de Referência
 - b. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - c. Anexo III - Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).
 - d. Anexo IV- Declaração de Idoneidade.
 - e. Anexo V - Modelo de Proposta Comercial.
 - f. Anexo VI - Modelo de habilitação
 - g. Anexo VII- Modelo de Credenciamento
62. Para maiores informações:
- a. Informações Editais: Fone /fax (094) 3332-1032;
 - b) O edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de licitações, localizado na Rua Acrísio Santos, s/n, durante o expediente normal.
63. Informações por telefone, somente no horário de atendimento, ou seja, das 8 horas às 14h00min, de segunda à sexta-feira, quando dias úteis;
64. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 072/2013, as quais, juntamente com as normas de direito público, resolverão os casos omissos.

São Domingos do Araguaia, 26 de Junho de 2015.

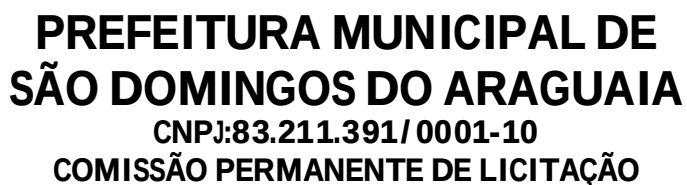
RONIS DA SILVA AMORIM
PREGOEIRO



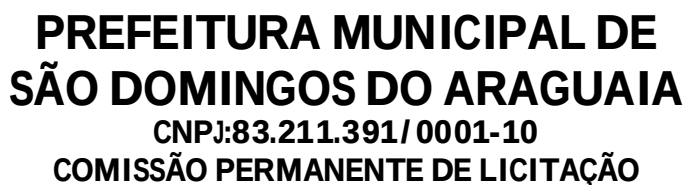
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10580	ANEL RG 140B		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : 73124683						
10582	ANEL RG140B,		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : 75248663						
10581	ANEL RG140B.		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : 73074360						
10583	ANEL BORRACHA RG140B		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : 70923824						



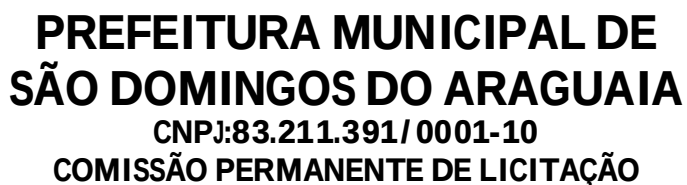
10655	CAPA RG 140B		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70680631						
10656	COLMEIA PATROL RG 140B		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:700X740X6C						
10657	CONE/CAPA PATROL RG 140B		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC: 75287564						
10658	CORRENTE TANDEM RG 140 B		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73161843						
10659	CRUZETA CZ 128 RG 140B		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC: CZ128						
10660	CUNHA RG 140B		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73074359						
10661	CU PILHA RG 140B		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70901344						
10662	CU PILHA RG 140 B.		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70901348						
10663	DIXCO RG 140B		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC: 75289063						
10664	DISCO RG 140B		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75289078						
10665	DISCO ACO REVESTIDO RG 140B		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPSC:79077090						
10666	DISCO FREIO RG 140 B		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75289062						
10667	DISCO PAPER RG 140 B		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75287708						
10668	EIXO RG 140 B		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73153514						
10670	EIXO PATROL RG 140B		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125501						
10671	ENGRENAGEM RG 140B		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75258894						
10672	ENGRENAGEM PLANETARIA RG 140B		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75289072						
10673	ENGRENAGEM SATELITE RG 140B		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:79047219						
10674	ESFERA RG140B		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125531						
10675	ESPACADOR RG 140 B		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC73125726						
10676	ESPACADOR RG 140B		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125534						
10677	ESTICADOR CORREIA RG 140 B		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75208258						



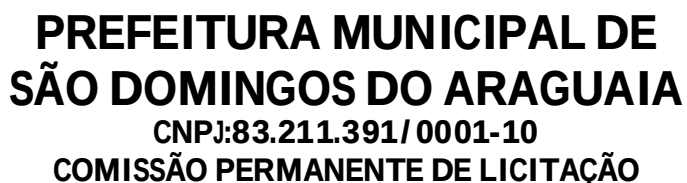
10678	FILTRO RG 140 B		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75310446						
10679	FILTRO AR EXTERNO RG 140 B		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:14401B2250						
10680	FILTRO AR INTERNO RG 140B		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:14401B2260						
10681	FILTRO LUBRIFICANTE RG 140 B		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:PSL280						
10682	FILTRO OLEO RG 140B		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125853						
10683	FILTRO TRANSMISSÃO RG 140B		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:87511952						
10684	FLANGE RG 140B		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75289465						
10685	GRAXEIRO RETO 10MM RG 140B		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70914465						
10686	JOGO JUNTA INFERIOR RG 140 B		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75208102						
10687	JOGO JUNTA SUPERIOR RG 140 B		1,000	JOGO	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:3802226						
10688	JUNTA RG 140 B		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75257200						
10689	JUNTA RG 140 B .		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75257147						
10690	KIT MOTOR CUMMINS RG 140 B		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:3802397						
10691	LAMINA CURVA PATROL 13F RG 140 B		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:5D9558						
10692	MANGUEIRA RG 140 B		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75221770						
10693	MOLA RG 140 B		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75287753						
10694	PARAFUSO RG 140 B		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70922544						
10695	PARAFUSO RG 140 B.		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:10902221						
10696	PARAFUSO RG 140 B,		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:11106631						
10697	PARAFUSO RG 140B		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70683838						
10698	PARAFUSO LAMINA 5/8 RG 140B		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:3F5108						
10699	PARAFUSO SEXT. RG140B		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70921076						



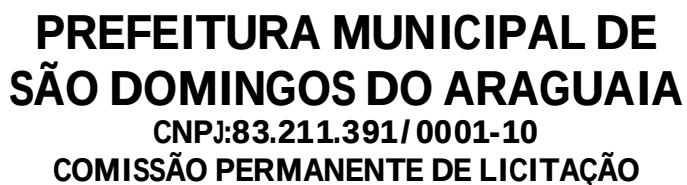
10700	PINO RG 140B		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70915276						
10702	PINO RG 140 B.		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75213817						
10703	PINO RG 140 B		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125400						
10704	PINO RG 140 B,		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70912497						
10705	PINO ACO RG 140B		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73124680						
10706	PINO ACO RG 140 B		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70673051						
10707	PINO ACO RG 140B.		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75216516						
10708	PINO ACO RG 140 B,		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75238951						
10709	PINO DENTE RG 140 B		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75251674						
10710	PINO ESFERICO ACO RG 140B		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125403						
10711	PLACA CIRCULO RG 140 B		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125481						
10712	PLACA CIRCULO RG 140B		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125482						
10713	PLACA CIRCULO RG 140 B.		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125480						
10714	PORCA RG 140 B		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70911061						
10715	PORCA RG 140B		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:12575721						
10716	PORCA RG 140 B.		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70916896						
10717	PORCA RG 140 B,		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70911051						
10718	PORCA RG 140 B:		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70911028						
10719	PORCA RG 140 B;		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70911174						
10720	PORCA RG 140B>		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70911030						
10721	PORCA LAMINA 5/8 RG 140 B		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:4K0367						
10722	PRATO RG 140B		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70653821						



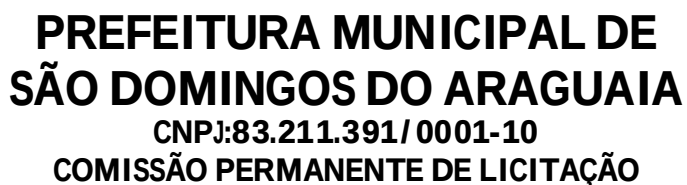
10723	PROTETOR RG 140B		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPC:75221272						
10724	RASPADOR RG 140 B		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73124672						
10725	RASPADOR RG 140 B.		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125725						
10726	RASPADOR RG 140 B,		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:82911995						
10728	REPARO CILINDRO DIR RG 140 B		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73065112						
10729	RETENTOR RG 140 B		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125713						
10730	RETENTOR RG 140 B.		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75288833						
10731	RETENTOR RG 140 B,		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75213760						
10733	RETENTOR RG 140 B<		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73124671						
10734	RETENTOR RODA DIANT.RG140B		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73135111						
10735	RETENTOR RODA TRAZ RG 140B		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70680615						
10736	RETENTOR RODA TRAZ RG 140 B,		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70653820						
10737	RETENTOR RODA TRAZ RG 140 B.		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75256829						
10738	ROLAMENTO RG 40 B		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73124684						
10739	ROLAMENTO RG 140 B		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70684817						
10740	ROLAMENTO RG 140 B,		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70684817/						
10741	ROLAMENTO RG 140B		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70681245						
10742	ROLAMENTO RG 140 B>		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:6309ZNR						
10743	ROLAMETO AGULHA RG 140 B		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73124679						
10744	ROLAMENTO CAPA/CONE RG 140 B		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75287552						
10745	ROLAMENTO PINHÃO RG 140 B		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:88649						
10746	ROTULA PATROL RG 140B		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70668028						



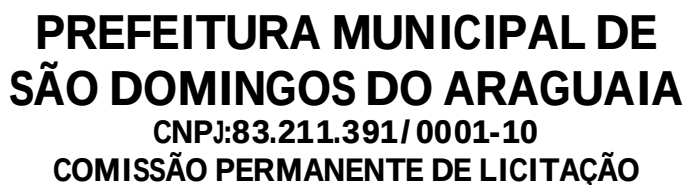
10769	CRUZETA CZ128 845		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:CZ128						
10770	DISCO PAPER IMPORTADO 845		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75287708						
10771	EIXO PATROL 845		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125501						
10772	ENGRENAGEM 845		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75258894						
10773	ENGRENAGEM SATELITE 845		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:79047219						
10774	ESFERA 845		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125531						
10775	ESTICADOR CORREIA 845		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75208258						
10776	FILTRO AR EXTERNO 845		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:149933A1						
10777	FILTRO AR INTERNO 845		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:149932A1						
10778	FILTRO COMBUSTIVEL 845		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:FS19531						
10779	FILTRO HIDRAULICO 845		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:149935A1						
10780	FILTRO LUBRIFICANTE 845		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:6736515140						
10781	FILTRO OLEO 845		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125853						
10782	FLANGE 845		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75289465						
10783	JOGO JUNTA CABEÇOTE 845		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:3972926						
10784	JUNTA 845		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:J938156						
10785	JUNTA 845.		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESEPEC:J9370752						
10786	KIT MOTOR CUMMINS 6C 845		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:3802397						
10787	LAMINA CURVA PATROL 13F 845		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:5D9558						
10788	MANGOTE RADIADOR 845		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75320219						
10789	PARAFUSO LAMINA 5/8 845		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:3F5108						
10790	PINO 845		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75213817						



10791	PINO ESFERICO 845		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75326511						
10792	PLACA CIRCULO 845		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125481						
10793	PORCA LAMINA 5/8 845		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:4K0367						
10794	REPARO 845		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75288870						
10795	REPARO 845.		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75288868						
10796	REPARO CIL. BASCULHAM 845		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75220797						
10797	REPARO CIL.HID.845		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73159181						
10798	REPARO CIL.HID. 45MM 845		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75208018						
10799	REPARO CIL. HID. CELA 845		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73064517						
10800	REPARO CIL. HID. DESLO 845		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75220700						
10801	RETENTOR 845		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75313760						
10802	RETENTOR RODA DIANT. 845		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73135111						
10803	ROLAMENTO 845		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75289075						
10804	ROLAMENTO 845.		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73124983						
10805	ROLAMENTO 845,		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73069310						
10806	SILENCIOSO PATROL 845		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73174453						
10807	SUPORTE ESC PATROL 845		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75251676						
10808	TUBO ESCAPE PATROL 845		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75323452						
10809	TURBINA MOTOR CUMMINS 845		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:3537137						
10810	UNHA PATROL 845		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75251673						
10811	ARRUELA 2.7/8 120K		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:3B4897						
10812	ARRUELA 120K		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:6G3205						



10813	ARRUELA LISA 3/4 120K		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:5P6652						
10814	ARRUELA LISA 5/8 120K		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:5P8247						
10815	BARRA BRONZE 120K		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:5T8366						
10816	BARRA BRONZE 120 K		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:5T2925						
10817	BARRA BRONZE 120K.		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:5T8366						
10818	BASE FILTRO LUBRIFICANTE 120K		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2W6681						
10819	BUCHA 120K		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:8D9814						
10821	BOMBA OLEO MOTOR 3306 120 K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2P1785						
10822	BUCHA 120 K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2G7387						
10823	BUCHA 120K.		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2G8624						
10824	BUCHA BRONZE 120K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:4K8659						
10825	BUCHA BRONZE 120 K		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:4K8660						
10826	BUCHA 120K,		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:5T7132						
10827	BUCHA BRONZE 120K:		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2G8631						
10828	BUCHA 120K;		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2G8737						
10829	BUCHA 120K.,		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2G8661						
10830	BUCHA 120K		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2G8631						
10835	BUCHA 120K/		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2G8736						
10836	CALCO 120K		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2G6793						
10837	CALCO 120K.		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:8D8791						
10838	CALCO 120 K,		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:7D8983						
10839	CALCO AJUSTE 120 K		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2G6794						



10840	CANTO LAMINA PATROL 120K		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:9W1764						
10841	CAPA 120 K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:5L2031						
10842	CAPA 120 K.		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:1P4693						
10843	CAPA 120 K,		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2N2139						
10844	CAPA 120 K:		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2N2138						
10845	CAPA 120K		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:1B4038						
10846	CAPA 120K,		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2p8986						
10847	CHAVE GERAL 120K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:7N0718						
10848	CILINDRO 120 K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESEPEC:2A6908						
10849	CINTA 120K		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:4T6780						
10850	COLA MULTI VEDANTE 120K		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:90027100						
10851	COLA TRAVA PARAFUSO 120K		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:90027110						
10852	COLAR 120K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2G4011						
10853	CONE 120K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:1J4757						
10855	CONE 120 K		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:1B4046						
10854	CONEXÃO 120K		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:6K6826						
10856	CONEXÃO 120K.		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:6G1415						
10857	COROA 120K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2G6377						
10858	COROA 120K.		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:8D8787						
10859	CORREIA 23X1755 120K		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:9M7221						
10860	CORRENTE TANDER DIREITA 120K		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:5T0736						
10861	CRUZETA CZ176 120K		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:CZ176						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10885	GAXETA 120 K.		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : ESPEC:7J9885

10886	GAXETA 120 K,		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
10887	GAXETA 120 K ;		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
10888	GRAXEIRO 120K		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
10889	GRAXEIRO CURVO 3/8X 120K		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
10890	HASTER 120 K		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
10891	HELICE 120K		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
10892	HORIMETRO C/PONTEIRO 120K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10893	JOGO CALCO 120K		14,000	UNIDADE	0,000	0,00
10894	JUNTA 120K		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
10895	JUNTA 120K.		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
10896	JUNTA 120 K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10897	JUNTA CABECOTE INJ.DIRETA 120K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10898	JUNTA CAPA SECA 120K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10899	JUNTA CATER 120 K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10900	JUNTA CARTER 120K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10901	LAMINA CURVA 13F FURO 3/4" 120K		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
10902	MANGUEIRA INFERIOR 120K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10903	MANGUEIRA SUPERIOR 120K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10904	MANOMETRO OLEO MOTOR 120K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10905	MOLA 120K		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
10906	MOLA 120 K		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
10907	MOLA 120K.		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
10908	MOLA VALCULAS 120K		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
10909	PARAFUSO 120K		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
10910	PARAFUSO 120K.		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
10911	PARAFUSO 3/8X3.1/2 120K		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
10912	PARAFUSO 5/16X2 120K		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
10913	PARAFUSO 5/8X2.1 120K		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
10914	PARAFUSO LAMINA 5/8 120K		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
10915	PARAFUSO PIVO 120K		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
10916	PARAFUSO SEXT 120K		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
10917	PARAFUSO SEXT.120 K		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
10918	PINHÃO 120K		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
10919	PINO 120K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10921	PINO 120 K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10922	PLACA 120 K		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
10924	PLACA 120K		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
10926	PLACA BRONZE 120K		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
10927	PLACA BRONZE 120 K		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
10929	PLACA 120K.		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
10930	PLACA 120K,		6,000	UNIDADE	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10932	PORCA LAMINA 5/8 120K		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
10933	PORCA SEXT.3/8 120K		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
10934	PORTA VALVULA 120K		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
10935	PRE FILTRO 120K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10936	REPARO 120K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10937	REPARO CIL.ELEVACÃO LAMINA 120K		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
10938	RETENTOR RODA 120K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10939	RETENTOR RODA 120K.		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10940	RETENTOR RODA 120K,		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10941	RETENTOR 120K:		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10942	RETENTOR 120K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10943	RETENTOR VOLANTE 1120K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10944	ROLAMENTO (CONJUNTO)120K		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
10945	ROLAMENTO (CONJUNTO) 120K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10946	ROLAMNETO 120K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10947	ROLAMENTO 120K,		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10948	SEM FIM 120K		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
10949	SILENCIOSO 120K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10950	TAMPA 120K		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
10951	TAMPA 120K.		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10952	TAMPA 120 K.		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10953	TAMPA 120K,		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
10954	TERMINAL BARRA DIREÇÃO 120K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10955	TRMINAL BARRA DIREÇÃO 120 K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10956	TERMINAL BARRA DIREÇÃO 120K.		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10958	TERMINAL BARRA DIREÇÃO 120K,		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10959	TRAVA 120 K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10960	TROCADOR CALOR 120K		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
10961	TUBO 120K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10962	TUBO OLEO MOTOR 3306 120K		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10963	UNHA ESCARIFICADOR 120K		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
10964	ANEL W20E		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10965	ANEL BACKUP W20E		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10966	ANEL BORRACHA W20E		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10967	ANEL BORRACHA W20E.		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10970	ANEL BORRACHA W20E:		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10971	ARRUELA W20E		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10972	ARRUELA ENCOSTO W20E		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
10973	ARRUELA LISA W20E		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
10974	BOIA TAMQUE COMBUSTIVEL W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
10975	BOMBA DAGUA MOTOR W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
10976	BOMBA FREIO W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
10977	BOMBA HIDRAULICA W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10978	BOMBA OLEO MOTOR W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
10979	BOMBA TRANSMISSÃO W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
10980	BRONZINA BIELA W20E		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
10981	BRONZINA MANCAL W20E		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
10982	BUCHA ACO W20E		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
10983	BUCHA ACO W20E.		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
10984	BUCHA ACO W20E,		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
10985	BUCHA BALANÇA W20E		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
10986	BUCHA BIELA CUMMINS W20E		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
10987	BUCHA COLUNA DIREÇÃO W20E		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
10988	CALCO W20E		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
10989	CALCO W20E		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
10991	CALCO W 20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
10992	CALCO W20 E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
10993	CALCO W20E,		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
10994	CALCO W20E .		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
10995	CALCO REGULAGEM W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
10996	CARCACA W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
10997	CARDAN DIANTEIRO W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
10999	CILINDRO RODA FREIO W20E		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11000	CILINDRO MESTRE FREIO W20E		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11001	COMPRESSOR AR W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11002	CONTR PINO W20E		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
11003	COROA PINHÃO W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11004	COROA PINHÃO TRESEIRO W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11005	CRUZETA W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11006	CRUZETA CZ 108 W20E		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11007	DENTE W20E		9,000	UNIDADE	0,000	0,00
11008	DISCO FREIO W20E		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
11009	ENGRENAGEM W20E		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11011	ENGRENAGEM W20E.		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11012	FAROL QUADRADO 24V W20E		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11013	FILTRO W20E		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11014	FILTRO COMBUSTIVEL W20E		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11015	FILTRO DIESEL W20E		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11016	FILTRO HIDRAULICO W20E		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11017	FILTRO TRANSMISSÃO W20E		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11018	FLANGE W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11019	FLANGE 8 FRESAS W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11020	GAXETA W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11021	HASTE CIL.HID.ELEVAÇÃO W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11022	HASTE CIL. DIREÇÃO W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11023	HASTE CIL.INC.W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11024	HORIMETRO C/PONTEIRO W20E		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11025	JOGO JUNTA INFERIOR W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11026	JOGO JUNTA CARTER W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11027	JOGO JUNTA SUPERIORW20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11028	JUNTA W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11029	KIT MOTOR W20E		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
11030	LAMINA CONCHA W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11031	MANGUEIRA W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11032	MANOMETRO OLEO MOTOR W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11033	PARAFUSO LAMINA 1X3 W20E		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
11034	PASTILHA FREIO W20E		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
11035	PINO W20E		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11036	PINO W20E.		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11037	PINO ACO W20E		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11038	PINO ACO W20E.		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11039	PINO BALANCA W20E		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11040	PINO BRONZE W20E		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11041	PINO FREIO W20E		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11042	PINO PEDAL W20E		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11043	PINO W20E,		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11044	PISTÃO COMPRESSORAR W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11045	PISTÃO FREIO W20E		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11046	PLACA FREIO W20E		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
11047	PLACA W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11048	PORCA LAMINA 1"W20E		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
11049	REPARO CILÇ.ELEVAÇÃO W20E		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11050	REPARO CIL. FREIO W20E		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11051	REPARO CIL.DIR.W20E		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11052	RETENTOR W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11053	ROLAMENTO W20E		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11054	ROLAMENTO W20E.		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11055	ROLAMENTO W20E,		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11056	ROLAMENTO PONTA PINHAO W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11057	ROTULA (CONJUNTO)W20E		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11058	ROTULA PISTÃO DIREÇÃO W20E		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11059	SATELITE W20E		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11060	TAMPA W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11061	TANQUE COMBUSTIVEL W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11062	TERMOMETRO AGUA 24V W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11063	TRAVA W20E		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11064	TURBINA CUMMINS W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11065	VALVULA W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11066	VALVULA PEDAL FREIO W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11067	VALVULA SOLENOIDE W20E		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11068	ANEL NH TT 4030		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
11069	ANEL ENCOSTO EIXO NH TT4030		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11070	ANEL TRAVA NH TT4030		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
11071	ANEL TRAVA NH TT4030.		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11072	ARTICULAÇÃO ESFERICA NH TT 4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11073	BARRA DIREÇÃO L/D NH TT 4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11074	BARRA DIREÇÃO L/E NH TT4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11075	BARRA TRAÇÃO NH TT 4030		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11076	BOMBA NH TT 4030		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11078	BUCHA NH TT4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11079	BUCHA NH TT4030.		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11080	BUCHA NH TT4030,		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11081	BUCHA CUBO RODA NH TT4030		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11082	BUCHA SUP.DIANTEIRO NH TT4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11083	BUCHA SUPERIOR EIXO NH TT 4030		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11084	BUCHA SUPORTE NH TT4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11085	CABO ACELERADOR NH TT 4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11086	CABO ACELERADOR NH TT 4030.		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11087	CABO CAPU NH TT 4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11088	CABO DO ACELERADOR NH TT 4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11089	CILINDRO EMBREAGEM NH TT 4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11090	DISCO EMB.NH TT 4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11091	ENGATE RAPIDO NH TT4030		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11092	ESFERA NH TT 4030		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
11093	ESPACADOR SUP.EIXO NH TT 4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11094	FILTRO HIDRAULICO NH TT 4030		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
11095	FILTRO TRANSMISSÃO NH TT 4030		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
11096	GARFO NH TT4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11097	JUNTA NH TT 4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11098	LUVA NH TT 4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11099	PINO NH TT 4030		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11100	PINO ACOPL. EIXO NH TT4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11101	PIVO MANGA EIXO NH TT 4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11102	PLATO EMB.NH TT 4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11103	PLATO EMB.NH TT 4030.		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11104	PORCA CUBO DIANT.NH TT 4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11105	RETENTOR NH TT 4030		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11106	RETENTOR CARDAN NH TT 4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11107	RETENTOR FERRO NH TT 4030		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11108	ROLAMENTO NH TT4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11109	ROLAMENTO NH TT4030.		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11110	ROLAMENTO NH TT4030,		2,000	UNIDADE	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11111	ROLAMENTO NH TT4030:		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11112	SAIDA ESCAPAMENTO NH TT4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11113	SAIDA ESCAPAMENTO NH TT4030,		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11114	SINCRONIZADO NH TT4030		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11115	SILENCIOSO OVAL NH TT4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11116	TANQUE COMB. AUXILIAR NH TTT4030		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11117	TELESCOPICA NH TT4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11118	TERMINAL DIR, R/D NH TT4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11119	TERMINAL DIREÇÃO NH TT4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11120	TORNEIRA TANQUE NH TT4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11122	ALAVANCA 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11123	ALAVANCA ACIONAMENTO 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11124	ANEL 950		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
11125	ANEL 950.		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11126	ANEL ENCOSTO 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11127	ANEL ESCAPADOR SINCR. 950		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
11128	ANEL LEVANTE HIDR. TRAS 950		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11130	ANEL RETENTOR 950		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11133	ANEL SINCRONIZADO 950		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11135	ANEL SINCRONIZADO 950.		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11136	ARRUELA ENCOSTO 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11140	ARRUELA ESPECIAL 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11142	AVALANCA SELETORA 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11144	BARRA DIR . L/D 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11147	BARRA SELETORA 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11149	BOMBA DAGUA 950		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11150	BOMBA HID DIREÇÃO 950		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11153	BOMBA OLEO 950		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11155	BRONZINA BIELA STD 950		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11157	BRONZINA MANCAL STD 950		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11159	BUCHA 950		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
11161	BUCHA 950 30186900		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
11163	BUCHA CARCACA EIXO 950		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
11164	BUCHA CARDAN 950		3,000	UNIDADE	0,000	0,00

Especificação : P

11167	BUCHA EIXO DIANTEIRO 950		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
11169	BUCHA GUIA EMBREAGEM 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11172	BUCHA SEME EIXO DNT.950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11174	BUCHA 950 80006200		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11177	CAPA E CUBO SINCR.950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11180	CHAPA PRESSÃO 950		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11182	CHAVETA SINCRONIZADO 950		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
11185	DISCO EMBREAGEM 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11187	EIXO DE LIGAÇÃO 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11190	EIXO DIFERENCIAL 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11192	EIXO LIGAÇÃO TRAÇÃO 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11195	EIXO SOLAR CUBO 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11198	ENGATE RAPIDO 1/2 950		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
11201	ENGATE RAPIDO COMP.950		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
11204	ENGRENAGEM CX.27D 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11207	ENGRENAGEM CX. 33D 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11210	ENGRENAGEM CX.36D 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11213	ENGRENAGEM CX. 45D 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11215	ENGRENAGEM SATELITE 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11218	FILTRO AR EXTERNO 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11220	FLANGE VOLANTE 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11222	GARFO ACO CAIXA 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11225	GARFO DUPLO ARTICULA 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11226	GARFO FREIO 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11229	GARFO SELETOR CX .950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11232	GARFO SELETOR CX.950 81317300		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11235	GUIA VALVULA MOTOR 950		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11238	HASTE CILINDRO DIREÇÃO 950		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11239	HELICE 950		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11242	JOGO JUNTA MOTOR 950		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11244	KIT MOTOR 950		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11245	LUVA ACOPLAMENTO 950		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11247	LUVA ARTICULAR 950		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11249	MANGUEIRA FILTRO AR 950		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11252	MANGUEIRA INFERIOR 950		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11254	MANGUEIRA SUPERIOR 950		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11257	MOLA 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11259	MOLA SINCRONIZADO 950		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
11261	PARAFUSO 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11264	PARAFUSO 950 HC9336		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
11266	PARAFUSO 950 HA6334		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
11268	PINO 950		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11270	PINO 950 JE8197		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11273	PINO 950 30187000		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
11274	PINO 950 30221900		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
11276	PLATO EMBREAGEM 950		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11279	REPARO CIL.DIREÇÃO 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11286	RETENTOR 950		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11288	RETENTOR CAIXA CAMBIO 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11292	RETENTOR DIFERENCIAL 950		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11294	RETENTOR EIXO 950		2,000	UNIDADE	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11297	ROLAMENTO LATERAL 950		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11300	ROLAMENTO PINO MANCAL 950		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11302	SEDE VALVULA ADM 950		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11305	SEDE VALVULA ESCAP 950		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11307	SILENCIOSO OVAL 950		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11309	SOLENOIDE 950		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11312	TAMPA DISTRIBUIÇÃO 950		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11313	ALAVANCA REDUÇÃO MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11315	ANEL MF292		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11316	ANEL MF292 1004633		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11317	ANEL MF 292 851258		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11319	ANEL 4 LABIOS CAIXA MF 292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11320	ANE BORRACHA MF292		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11321	ANEL COMICO MF 292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11325	ANEL ESTRIADO MF 292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11328	ANEL ESTRIADO MF292 1686459		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11330	ANEL EXTERNO DIANTEIRO MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11332	ANEL TEFLON EIXO DNT MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11334	ANEL TRAVA MF 292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11337	ANEL TRAVA MF292 3588138		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11340	ANEL TRAVA EIXO MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11341	ARRUELA MF 292		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11342	ARRUELA BRONZE 3MM MF 292		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11344	ARRUELA PRESSÃO MF292		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
11345	ARRUELA REDUZIDA MF292		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11347	BANCO COM AMORTECEDOR MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11350	BARRA DIREÇÃO L/E MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11353	BARRA DIREÇÃO L/D MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11356	BOMBA ALIMENTADORA MF 292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11361	BOMBA DAGUA MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11363	BRACO DIREITO FORJADO MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11364	BRACO EIXO DIANTEIRO MF 292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11366	BRACO EIXO DIANTEIRO MF 292 3148818		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11367	BRACO ESQUERDO FORJADO MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11369	BUCHA MF 292		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11371	BUCHA CX.ACIONAMENTO MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11372	BUCHA EIXO DIANTEIRO MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11373	BUCHA EXTERNA TRAÇÃO MF 292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11374	BUCHA EXTERNA TRAÇÃO MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11376	COLAR EMBREAGEM MF 292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11377	CUBO PILOTO CX TRANS MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11378	DISCO EMBREAGEM MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11379	DISCO FREIO A OLEO MF 292		4,000	UNIDADE	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11380	EIXO ACIONAMENTO MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11381	EIXO ACIONAMENTO TRAVA MF 292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11382	EIXO PILOTO EMBREAGEM MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11383	EIXO PINHÃO MF292		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
11384	EIXO PRINCIPAL CAIXA MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11385	EIXO PRINCIPAL MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11386	EIXO TRANSMISSÃO MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11387	ENGRENAGEM TOMADA MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11388	ENGRENAGEM MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11389	ENGRENAGEM 42D CAIXA MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11390	ENGRENAGEM CX. MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11391	ENGRENAGEM CX. MF292 39416		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11392	ENGRENAGEM CX.52D MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11393	ENGRENAGEM EIXO REDUÇÃO MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11395	ENGRENAGEM ENT.MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11396	ENGRENAGEM REDUZIDA MF292		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
11397	ESPACADOR PIVOR MF292		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11398	ESPACADOR TRASEIRO MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11399	FILTRO AR EXTERNO MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11400	FILTRO AR INTERNO MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11401	FILTRO DIESEL PCS496 MF292		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11402	FILTRO LUBRIFICANTE MF292		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11403	GRAXEIRO MF292		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11404	HASTE CILINDRO DIREÇÃO MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11405	HELICE MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11406	JUNTA MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11407	JUNTA TAMP A INSPEÇÃO MF 292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11408	LUVA MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11411	LUVA ACOPLAMENTO MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11412	LUVA ACOPLAMENTO MF292 1680189		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11413	LUVA ENGATE MF292		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11415	LUVA TRAÇÃO MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11416	MANCAL INFERIOR MF292		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11417	MANCAL INFERIOR CARCAÇA MF292		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11418	MANCAL SUPERIOR EIXO MF 292		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11419	MANGA EIXO L/D MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11420	MANGA EIXO MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11421	MANGUEIRA INF.MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11422	MANGUEIRA SUP.MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11423	MOLA PRATO PIVO INFERIOR MF292		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11424	PARAFUSO MF292		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
11425	PINO MF292		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
11427	PINO BALANÇA MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11428	PINO MF292 180445		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11429	PLATO EMB.DUPLO MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11430	PORCA MF 292		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11431	REPARO CILINDRO DIREÇÃO MF 292		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11432	RETENTOR MF292		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11433	RETENTOR MF292 033548R1		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11434	REENTOR ARVORE MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11435	RETENTOR CAIXA ACION.MF292		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11436	RETENTOR CARDAN DIANTEIRO MF292		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11437	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11438	RETENTOR CUBO RODDA MF292		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11439	RETENTOR DUPLO EIXO MF 292		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11440	RETENTOR EIXO DIANTE MF292		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11441	RETENTOR PONTA EIXO MF292		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11442	RETENTOR SEMI EIXO MF292		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11443	RETENTOR TRAÇÃO MF 292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11444	RETENTOR VOLANTE MF 292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11445	ROLAMENTO MF292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11446	ROLAMENTO MF292 32477060		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11447	ROLAMENTO MF292 3549920		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11448	ROLAMENTO MF292 390385		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11449	ROLAMENTO MF292 2700273		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11450	ROLAMENTO MF 292 1677724		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11451	ROLAMENTO MF292 391162		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11129	ROLAMENTO AGULHA MF 292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11131	ROLAMENTO MF 292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11132	ROLAMENTO EMB. MF 292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11134	ROLAMENTO ENCOSTO MF 292		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11137	ROLAMENTO MF 292 488952		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11138	SEMI ARVORE MF 292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11139	SEMI ARVORE TRAZ. MF 292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11141	TAMPA RADIADOR MF 292		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11143	TERMINAL DIREÇÃO MF 292		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11145	ANEL ENCOSTO 580N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11146	BOMBA OLEO MOTOR 580N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11148	BUCHA 580N		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
11151	BUCHA 580 N 100532A1		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11152	CHAPA 580N		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
11154	CONJUTO BRAÇO DIREÇÃO 580N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11156	COROA 580N		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11160	DENTE ECOPLAN 580N		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
11162	DISCO 580N		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
11165	DISCO 580N 181159A1		12,000	UNIDADE	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11166	ENGRENAGEM 580 N		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
11168	ENGRENAGEM 580N 190471A1		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11170	FILTRO DE AR EXTERNO 580N		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
11171	FILTRO AR INTERNO 580N		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
11173	FILTRO DIESEL 580N		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
11175	FILTRO DIESEL 580N 1-FBD3411		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
11176	FILTRO LUBRIFICANTE 580N		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
11178	JOGO JUNTAS CABEÇOTE 580N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11179	KIT MOTOR CUMMINS 580N		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11181	LAMINA CONCHA 580N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11183	LAMINA CONCHA 580N 132988A1		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11184	PINO 580 N		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11186	PINO 580N 190468A1		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11188	PINO EIXO 580N		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11189	PORTA SATELITE C/ EIXO 580N		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11191	RETENTOR 580N		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
11193	RETENTOR 580N A61449		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11194	RETENTOR 580N A61448		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11196	ROLAMENTO 580N		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11197	ROLAMENTO 580N E135785		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11199	ROLAMENTO 580N 181128A1		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11200	ROLAMENTO 580N 1966169C1		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11202	ROLAMENTO AGULHA 580N		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
11203	ROLETE 580N		36,000	UNIDADE	0,000	0,00
11205	TRAVA DENTE 580N		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
11206	ANEL 416C		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11208	ANEL 416C 19900672		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
11209	ANEL BORRACHA 416C		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11211	ANEL BORRACHA 416C 4J0520		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11212	ANEL BORRACHA 416C 2385228		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11214	ANEL VITON RETRO 416C		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11216	ARRUELA 416C		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11217	ARRUELA 416		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11219	ARRUELA 416C 9R0109		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
11221	ARRUELA 416C 9R0158		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
11223	BOMBA OLEO MOTOR 416C		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11224	BOMBA TRANSFERENCIA 416C		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11227	BUCHA 416C		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11228	BUCHA 416C 1545257		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11230	BUCHA 416C 9R0320		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
11231	CALCO 416C		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
11233	CAPA 416C		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
11234	CAPA 416C 9S3581		8,000	UNIDADE	0,000	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11236	CAPA 416C 2S0480		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
11237	CARTUCHO BOMBA HIDRAULICA 416C		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11240	CILINDRO MESTRE 416C		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11241	CONE 416C		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
11243	CONE 416C 1788608		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11246	CONJUNTO BARRA DIREÇÃO 416C		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11248	CONTRA PINO 416C		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11250	CRUZETA 416E		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11251	DENTE 416C		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
11253	DENTE RETRO 416C		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
11255	DISCO 416C		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
11256	ENGRENAGEM 416C		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11258	ENGRENAGEM 416C 2295088		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11260	FILTRO 416C		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11262	FILTRO 416C 1311812		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11263	FILTRO DIESEL 416C		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11265	FIXADOR PINO DENTE CAÇAMBA 416C		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
11267	GRAXEIRO CURVO 3/8X45 416C		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
11269	GUIA VALVULA 416C		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
11271	HASTE RETA 416C		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11272	HELICE 8 PALHETA 416C		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11275	JOGO BRONZINA BIELA 416C		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11277	JOGO BRONZINA MANCAL STD 416C		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11278	JUNTA 416C		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11280	JUNTA 416C 2258536		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11281	JUNTA 416C 6Y2035		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11282	JUNTA CABEÇOTE 416C		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11283	LAMINA RETRO 416C		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11284	MANCAL 416C		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11285	MANCAL BIZA 416C		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11287	PARAFUSO 416C		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
11289	PINHÃO 416C		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11290	PINO 416C		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11291	PINO 416C 1987838		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11293	PINO 416C 2097455		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11295	PINO 416C 9R4677		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11296	PINO 416C 1305451		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11298	PINO 416C 1326496		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11299	PINO 416C 1680444		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11301	PINO CAÇAMBA RETRO 416C		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
11303	PISTÃO C/ ANEIS PINO 416C		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11304	REPARO 416C		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11306	REPARO BOMBA 416C		4,000	UNIDADE	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11308	REPARO CIL. CONCHA 416C		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11310	REPARO CIL. ESTABILIZADOR 416C		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11311	REPARO CIL. GIRO 416C		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11314	REPARO CIL. INCL/ELEVAÇÃO 416C		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11323	REPARO CIL. LAMINA 416C 2418924		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11324	RETENTOR 416C		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11326	RETENTOR 416C 2162267		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11327	RETENTOR 416C 2074260		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11329	RETENTOR DIANTEIRO 416C		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11331	RETENTOR RODA DIANT. 416C		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11333	RETENTOR TRAZ. 416C		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11335	RETENTOR VALVULA ADMISSÃO 416C		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11336	ROLAMENTO 416C		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11338	ROLAMENTO 416C 9S7950		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11339	ROLAMENTO 416C 9S3582		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11343	ROLAMENTO 416C 2164458		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11346	ROLAMENTO CONJUNTO 416C		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11348	ROLAMENTO RODA DIANT. MAIOR 416C		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11349	ROLAMENTO RODA DIANT. MENOR 416C		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11351	ROLO 416C		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
11352	SANGRIA FREIO 416C		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
11354	SEDE ADMISSÃO 416C		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11355	SEDE ESCAP 416C		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11357	SILENCIOSO 416C		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11358	TAMAPA TANQUE 416C		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11359	TURBINA RETRO 416C		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11360	VALVULA ADMISSÃO 416C		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11362	VALVULA ESCAPE 3054B 416C		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11453	CUBO RODA DIANTEIRA 580N 144466A1		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11454	BOMBA D'AGUA 120K		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11455	ANEL BORRACHA W20E 148964A1		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11456	BATERIA 100A W20E		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11457	RETENTOR CUBO NH TT4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11458	ANEL DE FELTRO MF292		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11459	ENGRENAGEM PLANETARIA 580N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11452	BUCHA INTERNA TRAÇÃO MF292 40954		1,000	UNIDADE	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP-121/2015-SRP

Aos _____ dia(s) do mês de _____ de _____, o Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, com sede na Rua Acrísio Santos, S/Nº, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-121/2015-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Peças de reposição e Serviços a serem utilizados em máquinas pesadas (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B, MOTONIVELADORA CAT 120K, CARREGADEIRA CASE W20E, TRATOR NEW HOLLAND TT4030 4X4, TRATOR MASSEY FERGUNSON MF 292 4X4, RETROESCAVADEIRA CASE 580N, RETROESCAVADEIRA CAT 416D), conforme solicitação da Secretaria de Obras e Transporte de São Domingos do Araguaia-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-121/2015-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-121/2015-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
C.N.P.J. nº 83.211.391/0001-10
CONTRATANTE

NOME DA DETENTORA DA ATA
CNPJ DA DETENTORA DA ATA
DETENTORA

Testemunhas

1-_____

2-_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

Ref: Pregão Presencial/2015

Ao pregoeiro

DECLARAÇÃO

(Razão Social da licitante e CNPJ) _____ Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante neste procedimento licitatório, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Domingos do Araguaia, dede 2015.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório em papel timbrado da empresa ou com carimbo)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. PMSDA/PP/2015, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

....., de de 2015.

NOME:
CARGO:
RG / CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Ref.: Pregão Presencial N.º/2015

Ass.: Apresentação da Proposta

Senhores:

Tem a presente a finalidade de apresentar a V.S.^a a nossa proposta para _____ conforme descrito no Anexo I Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtd	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;

Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado os serviços;

Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos a “PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA”, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

Que temos conhecimento que a “PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA” não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

Que nos propomos a cumprir com todas as determinações de origem legal relacionados no Edital e Minutas, bem como as que surgirem por determinação legal.

Local, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO** exigidos para participação nesta licitação do Pregão nº 121/2015.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da Proponente:

LICITAÇÃO N.º 121/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2015

OBJETO: Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Peças de reposição e Serviços a serem utilizados em máquinas pesadas (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B, MOTONIVELADORA CAT 120K, CARREGADEIRA CASE W20E, TRATOR NEW HOLLAND TT4030 4X4, TRATOR MASSEY FERGUNSON MF 292 4X4, RETROESCAVADEIRA CASE 580N, RETROESCAVADEIRA CAT 416D), conforme solicitação da Secretaria de Obras e Transporte de São Domingos do Araguaia-PA.

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) Carteira de Identidade (n.º e órgão emissor), e do CPF n.º, a participar da Licitação n.º 121/2015 instaurada pela Prefeitura do Município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preços, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2015.

.....
(nome e assinatura do responsável legal **com firma reconhecida**)